



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

LEI NÚMERO 2265 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

(Autógrafo nº 123/02, Projeto de Lei nº 141/02 – Mensagem 047/02)

“Institui o dia 21 de Dezembro como “DIA DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO – AQUI COMEÇA O VERÃO”.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ubatuba, o **“DIA DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO - AQUI COMEÇA O VERÃO”**, que será comemorado todo dia 21 de dezembro, na Praça Capricórnio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Turismo e da Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba – COMTUR, obrigado a promover as comemorações alusivas ao dia **“DIA DO TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO - AQUI COMEÇA O VERÃO”** que sempre terá início no horário em que começa o verão em Ubatuba, na Praça Capricórnio.

PARÁGRAFO ÚNICO – O horário do início do verão deverá ser obtido no - INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; conforme latitude e longitude: 23º26’29”, sul e 045º04’34”, oeste, da linha imaginária do Trópico de Capricórnio, que passa em Ubatuba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Anchieta – Ubatuba, 29 de Novembro de 2002.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 29 de Novembro de 2002.